

Brasil só pode pagar US\$ 738 milhões a credor em 91

Leopoldo Silva — 13/6/90

Consuelo Dieguez

BRASÍLIA — A capacidade de pagamento do país em 1991 é de apenas US\$ 738 milhões. Esta foi a projeção apresentada ao comitê assessor dos bancos credores pelos negociadores da dívida externa brasileira na semana passada, em Nova Iorque. Além disso, segundo explicou o chefe da missão negociadora da dívida, embaixador Jório Dauster, o Brasil está disposto a pagar mais US\$ 427 milhões referentes aos juros atrasados, que já somam US\$ 8 bilhões. Este pagamento adicional, porém, está condicionado, de acordo com Dauster, à entrada de dinheiro novo no país, com empréstimos de organismos internacionais como o Banco Mundial (Bird).

Em 1992, o governo brasileiro se compromete a remeter mais US\$ 154 milhões além da capacidade de pagamento do país, que foi estimada em US\$ 828 milhões, para pagamento dos juros vencidos. A partir de 1993, o país deixa de fazer qualquer desembolso adicional à capacidade de pagamento, fixada em US\$ 1,65 bilhão. O restante dos juros vencidos e não pagos — US\$ 7,4 bilhões — será incorporado ao principal da dívida e receberá o mesmo tratamento proposto para os outros débitos.

Com base neste limite de capacidade de pagamento é que o governo fará leilões trimestrais aos credores que aceitarem trocar a dívida por papéis com prazo de vencimento de 45 anos — os *Zero Coupon Bond* —, mas que queiram receber seus créditos antes do fim do prazo. Nestes leilões, os credores que oferecerem os maiores descontos sobre seus créditos terão direito a receber parte do pagamento. Se o credor preferir receber seus créditos integralmente no resgate dos papéis, daqui a 45 anos, receberá juros de 9% ao ano.

A proposta brasileira de negociação da dívida apresentada aos credores prevê que a capacidade de pagamento do país será muito pequena até 1996. A partir daí, o país começará a ter um volume maior de recursos disponíveis para gastos com a dívida. Em 1998, por exemplo, o Brasil desembolsaria cerca de US\$ 3,7 bilhões. Este crescimento gradual dos recursos disponíveis para pagamento de dívida está vinculado ao desempenho da economia. Para 1991, a remessa de recursos para pagamento de dívida é pequeno porque a estimativa do governo é de crescimento zero da economia. Nos próximos anos, o crescimento será inferior a 5%. Somente a partir de 1997, quando o crescimento econômico se estabilizar em torno de 5% ao ano, é que o país voltará a fazer desembolsos maiores.

Os credores que não quiserem trocar sua dívida por papéis de 45 anos poderão receber seus créditos em prazos de 15 ou 25 anos. Nestes dois casos, porém, não terão direito a participar dos leilões trimestrais. Além disso, os juros incidentes sobre seus débitos serão de, no máximo, 7%, no caso de papéis de 25 anos, e de 3%, no caso de papéis com prazo de 15 anos. Estes juros, porém, são bem menores no início do pagamento dos débitos. No próximo ano, por exemplo, os papéis com prazo de 15 e 25 anos somente serão remunerados com juros de 1,23%.

A idéia do governo é estimular os credores a optarem por papéis de prazo mais longo. Por essa razão, enquanto em 1996 os credores com títulos de 25 anos estarão recebendo juros de 5%, os de papéis de prazo de 15 anos serão remunerados em 3%. Os portadores de títulos de 45 anos, além de juros de 9% ao ano e participação nos leilões, poderão também converter seus créditos em ações de empresas estatais a serem privatizadas e em outros tipos de investimento a serem definidos pelo governo.



Dauster: pagamento maior só se entrar dinheiro novo